



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



MEMORANDO INTERNO

DATA: 04/04/2023

PARA: Departamento de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Araçuaí

DE: Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Araçuaí.

REF: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo, Veículo Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.**

Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí.

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a abertura do presente processo administrativo de dispensa de licitação para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo, Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.**

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."

O entendimento doutrinário é farto, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção de garantia técnica dada pelos fabricantes. Nesse sentido o Prof. Toshio Mukai Aduz: "essa hipótese era absolutamente necessária para viabilizar serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original" In, boletim de licitações e contratos – BLC, nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ, p.418.

Jessé Torres Pereira Júnior, afirma que: "nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno vincula o interesse da administração." In, Comentários à Lei de Licitação e Contratação da Administração Pública, Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164.

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere a prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo Veículo Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, cor Cinza, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

estabelecida pela aquisição do veículo acima especificado, adquirido através do procedimento licitatório, o qual foi regido pela lei 8.666/93 e pela lei 10.520/2002.

Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - DO PREÇO

O preço desta revisão incluindo as peças e os serviços serão de R\$ 3.947,86 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme orçamento cedido pela empresa, KURUMA VEICULOS LTDA, que no caso fica na cidade de Teófilo Otoni - MG.

IV - DAS EXIGÊNCIAS

A empresa atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

- a) Certidão de FGTS;
- b) CND Federal;
- c) Certidão de Civil de Falência e Concordata;
- d) Contrato Social;
- e) Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Toda a documentação que contempla e vem corroborar com a justificação encontra-se em anexo.

Marizete Luiz Silva
Ditretora Geral da Câmara Municipal de Araçuaí



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.827.783/0026-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2015
NOME EMPRESARIAL KURUMA VEICULOS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSAKA VEICULOS - TOYOTA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ALFREDO SA	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO *****
CEP 39.800-307	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR		TELEFONE (33) 3536-0000/ (33) 3536-0014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **16:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KURUMA VEICULOS S.A.
CNPJ: 00.827.783/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:24 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **631F.251E.E718.F144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TEÓFILO OTÔNI



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KURUMÁ VEICULOS S.A
CNPJ: 00.827.783/0026-30

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Abril de 2023 às 15:18

TEÓFILO OTÔNI, 04 de Abril de 2023 às 15:18

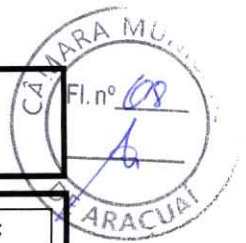
Código de Autenticação: 2304-0415-1855-0399-0782

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: KURUMA VEICULOS S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 394995662.05-78

CNPJ/CPF: 00.827.783/0026-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ALFREDO SA

NÚMERO: 4000

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

CEP: 39800307

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000625218390



Município de Teófilo Otoni

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: KURUMA VEICULOS S/A
CNPJ: 00.827.783/0026-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 03/01/2023 17:56:05
Válida até o dia: 02/07/2023

Código de controle da certidão: BFD01502C5B780B08667

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Teófilo Otoni



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KURUMA VEICULOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.827.783/0026-30

Certidão nº: 14118956/2023

Expedição: 04/04/2023, às 15:23:51

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KURUMA VEICULOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.827.783/0026-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, hora e local: Aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2022, às 12:00 horas, na sede social na localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2255, Bairro Santa Luíza, Vitória, Espírito Santo, Brasil, CEP: 29.045-402. **Presenças:** A totalidade dos membros da diretoria. **Composição da mesa:** Andréia Gabriel Bastos Ferreira, presidente; Marcelo Mendonça Tinti, secretário. **Ordem do dia:** **1)** Alteração de endereço de estabelecimentos filiais; **2)** Alteração da lista de filiais da empresa. **Deliberações aprovadas:** **1)** Decidem os Diretores, por unanimidade, aprovar as alterações de endereço dos seguintes estabelecimentos filiais: **a)** Alterar o endereço do estabelecimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.827.783/0016-68, e registrado sob o NIRE nº 32900405305, localizado na Avenida Mário Gurgel, Nº 5030, Sala 102 A, KM 5, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.145-901, que após alteração passa a ser estabelecido na **Avenida Mário Gurgel, Nº 5030, Sala 102 A, KM 5, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.148-901;** **b)** Alterar o endereço do estabelecimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.827.783/0025-59, e registrado sob o NIRE nº 32900492259, localizado na Av. Padre José de Anchieta, nº. 3275, Lote 10 A 14, Quadra 44, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216660, que após alteração passa a ser estabelecido na **Av. Padre José de Anchieta, nº. 3275, Loja KURUMÁ, Lote 10 A 14, Quadra 44, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-005;** **2)** Decidem os Diretores também que as respectivas alterações aqui aprovadas sejam promovidas no **ANEXO A** do Estatuto da Companhia, que vai transcrito como **ANEXO A** desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos diretores presentes. Vitória-ES, 28 (vinte e oito) de novembro de 2022. Assinaturas: Andréia Gabriel Bastos Ferreira – Presidente e Marcelo Mendonça Tinti – Secretário. Presenças: Andréia Gabriel Bastos Ferreira, Marcelo Mendonça Tinti, Ríguel Chieppe e Phelipe Zacche Lopes de Andrade, Diretores. Confere com a original lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da sociedade.

Vitória - ES, 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, como presidente da mesa, e **Marcelo Mendonça Tinti**, como secretário.



Anexo A – Estatuto Social de KURUMÁ VEÍCULOS S.A.
Relação de Estabelecimentos Filiais

NIRE	CNPJ	Endereço	Capital Social
32900305084	00.827.783/0004-24	Rua João Francisco Calmon, n.º 925, Araça, Linhares/ES, CEP: 29.901-427 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	Sem destaque
32900310479	00.827.783/0005-05	Rodovia do Sol, 215 quadra 10; lote 02 e 03; Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-023 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	Sem destaque
31901642598	00.827.783/0008-58	Avenida JK, nº 1700, Quadra 29, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares, Minas Gerais. CEP: 35.030-210 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	R\$10.000,00
31901642580	00.827.783/0009-39	Av. Pedro Linhares, nº 2.510, Horto, Ipatinga-MG, CEP 35.160-290 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços	R\$10.000,00

KURUMÁ VEÍCULOS S/A.
CNPJ/MF 00.827.783/0001-81 - NIRE 32300034527



		de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	
31901642571	00.827.783/0010-72	Avenida Doutor Jorge Hannas, KM 37, nº. 3291, Bom Jardim, Manhuaçu/MG, CEP: 36.906-360 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	R\$10.000,00
31901662319	00.827.783/0011-53	Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 02, Chácara da Gávea, Muriaé/MG, CEP: 36.889-034 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	R\$10.000,00
32900381066	00.827.783/0014-04	Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 2.805, Loja 02, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29.900.517 Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	Sem destaque
33901029910	00.827.783/0015-87	Avenida das Américas, n.º 2251, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.631-001 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;	R\$10.000,00

KURUMÁ VEÍCULOS S/A.

CNPJ/MF 00.827.783/0001-81 - NIRE 32300034527



		45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	
32900405305	00.827.783/0016-68	Avenida Mário Gurgel, Nº 5030, Sala 102 A, KM 5, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.148-901. Atividade:8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Sem destaque
32900429301	00.827.783/0018-20	Avenida Coronel Manoel Nunes, S/N, Lado B, Bairro Jardim Tropical, Serra-ES, CEP: 29162-010 Atividade:45.11-1-01 – Depósito e centro de distribuição para apoio no comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Sem destaque
32900451528	00.827.783/0019-00	Rodovia Engenheiro Fabiano Viváqua, nº 31 a 45, BR 482, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.313-656 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	Sem destaque
32900464930	00.827.783/0020-44	Rodovia Governador Mario Covas, KM 265, S/N, Planalto de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.162-703 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	Sem destaque
32900473521	00.827.783/0021-25	Avenida Brasil, nº 338, Lacer, Colatina-ES, CEP 29.703-032 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	Sem destaque



31902380716	00.827.783/0022-06	Avenida Wilson Alvarenga, nº 470, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG - CEP 35.930-001 Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	R\$10.000,00
31902442436	00.827.783/0026-30 Atividades:	Av. Alfredo Sá, nº. 4000, bairro São Cristóvão, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800307 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	R\$10.000,00
32900492232	00.827.783/0023 - 97	Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Nº. 13086, Loja 03, Vila Independência, Cariacica/ES, CEP: 29.148-640 Atividades: 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.	Sem destaque

32900492241	00.827.783/0024 -78 Atividades:	Av. Rotary Club, nº. 633, Lotes 8, 9 E 10, Bairro Dom José Dalvit, São Mateus/ES, CEP: 29931050; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Sem destaque
32900492259	00.827.783/0025-59 Atividades:	Av. Padre José de Anchieta, nº. 3275, Loja KURUMÁ, Lote 10 A 14, Quadra 44, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-005. 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Sem destaque
31902515255	00.827.783/0028-00	Avenida João Pinheiro, nº 3.783, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, CEP: 38400-714. Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 -	R\$10.000,00

KURUMÁ VEÍCULOS S/A.

CNPJ/MF 00.827.783/0001-81 - NIRE 32300034527



		<p>Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.</p>	
31902553564	00.827.783/0029-82	<p>Avenida Nenê Sabino, nº 3209, Santos Dumont, Uberaba/MG. CEP: 38.050-501.</p> <p>Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.</p>	R\$10.000,00
31902671931	00.827.783/0030-16	<p>Avenida João Naves de Ávila, nº 4565, Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP: 38408-288</p> <p>Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.</p>	R\$10.000,00
31902671940	00.827.783/0031-05	<p>Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1050, Cidade Nova, CEP: 38.706-401, Patos de Minas/MG</p> <p>Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.</p>	R\$10.000,00
31920000491	00.827.783/0032-88	<p>Avenida Deusdedit Salgado, nº. 4987, 101 - 102/4989, Teixeira, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-000</p> <p>Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação</p>	



		<p>mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>	
31920000512	00.827.783/0034-40	<p>Avenida Governador Bias Fortes, nº. 455, Pontilhão, Barbacena/MG, CEP: 36.204-168.</p> <p>Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.</p>	
3192000050-4	00.827.783/0033-69	<p>Avenida Quintino Poggiali, nº. 880, Waldemar de Castro, Ubá/MG, CEP: 36.505-146</p> <p>Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.</p>	
32900635769	00.827.783/0035-20	<p>Rodovia BR 262, S/N, KM 94, Aracê, Domingos Martins/ES, CEP: 29278-000</p> <p>Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.</p>	
32900643605	00.827.783/0036-01	<p>Avenida Nossa Senhora da Penha, Nº. 2247, Pavimento 1 e 2, Santa Luíza, CEP: 29.045-403, Vitória/ES, a referida filial exercerá as seguintes atividades:</p> <p>Principal: 4511-1/01 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados; Secundárias: 4530-7/05 - Comércio de pneumáticos e câmaras de ar; 4520-0/02 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio de lubrificantes para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4512-9/01 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados; 4511-1/02 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados; 7490-1/04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores</p>	
31920081059	00.827.783/0037-92	<p>Avenida Ministro Olavo Drummond, nº. 335, Amazonas, Antigo 1685, Araxá/MG, CEP: 38.180-510, o referido estabelecimento exercerá as seguintes atividades:</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e</p>	



		pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
	00.827.783/00	Rua Vitalino dos Santos Valadares, S/N, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP 29045-360 , a referida filial exercerá as seguintes atividades: Atividade Principal: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Atividade Secundária: 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
	00.827.783/00	Avenida Jose Andraus Gassani, 4800 , Distrito Industrial, Lote 002, Uberlândia/MG, CEP 38402-324 , a referida filial exercerá as seguintes atividades: Atividade Principal: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Atividades Secundárias: 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;	
Capital Social Total.....			R\$36.531.312,00

Vitória - ES, 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, como presidente da mesa, e **Marcelo Mendonça Tinti**, como secretário.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KURUMA VEICULOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07623393731	ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA
86236121753	MARCELO MENDONCA TINTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 14:20 SOB N° 20222025255.
PROTOCOLO: 222025255 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216217446. CNPJ DA SEDE: 00827783000181.
NIRE: 32300034527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2022.
KURUMA VEICULOS S.A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.827.783/0026-30
Razão Social: KURUMA VEICULOS SA
Endereço: AV ALFREDO SA 4000 / SAO CRISTOVAO / TEOFILO OTONI / MG / 39800-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033100424459226391

Informação obtida em 03/04/2023 10:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, hora e local: Aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2022, às 12:00 horas, na sede social na localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2255, Bairro Santa Luíza, Vitória, Espírito Santo, Brasil, CEP: 29.045-402. **Presenças:** A totalidade dos membros da diretoria. **Composição da mesa:** Andréia Gabriel Bastos Ferreira, presidente; Marcelo Mendonça Tinti, secretário. **Ordem do dia:** **1)** Alteração de endereço de estabelecimentos filiais; **2)** Alteração da lista de filiais da empresa. **Deliberações aprovadas:** **1)** Decidem os Diretores, por unanimidade, aprovar as alterações de endereço dos seguintes estabelecimentos filiais: **a)** Alterar o endereço do estabelecimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.827.783/0016-68, e registrado sob o NIRE nº 32900405305, localizado na Avenida Mário Gurgel, Nº 5030, Sala 102 A, KM 5, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.145-901, que após alteração passa a ser estabelecido na **Avenida Mário Gurgel, Nº 5030, Sala 102 A, KM 5, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.148-901;** **b)** Alterar o endereço do estabelecimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.827.783/0025-59, e registrado sob o NIRE nº 32900492259, localizado na Av. Padre José de Anchieta, nº. 3275, Lote 10 A 14, Quadra 44, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216660, que após alteração passa a ser estabelecido na **Av. Padre José de Anchieta, nº. 3275, Loja KURUMÁ, Lote 10 A 14, Quadra 44, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-005;** **2)** Decidem os Diretores também que as respectivas alterações aqui aprovadas sejam promovidas no **ANEXO A** do Estatuto da Companhia, que vai transcrito como **ANEXO A** desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos diretores presentes. Vitória-ES, 28 (vinte e oito) de novembro de 2022. Assinaturas: Andréia Gabriel Bastos Ferreira – Presidente e Marcelo Mendonça Tinti – Secretário. Presenças: Andréia Gabriel Bastos Ferreira, Marcelo Mendonça Tinti, Ríquel Chieppe e Phelipe Zacche Lopes de Andrade, Diretores. Confere com a original lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da sociedade.

Vitória - ES, 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, como presidente da mesa, e **Marcelo Mendonça Tinti**, como secretário.



Anexo A – Estatuto Social de KURUMÁ VEÍCULOS S.A.
Relação de Estabelecimentos Filiais

NIRE	CNPJ	Endereço	Capital Social
32900305084	00.827.783/0004-24	Rua João Francisco Calmon, n.º 925, Araça, Linhares/ES, CEP: 29.901-427 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	Sem destaque
32900310479	00.827.783/0005-05	Rodovia do Sol, 215 quadra 10; lote 02 e 03; Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-023 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	Sem destaque
31901642598	00.827.783/0008-58	Avenida JK, nº 1700, Quadra 29, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares, Minas Gerais. CEP: 35.030-210 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	R\$10.000,00
31901642580	00.827.783/0009-39	Av. Pedro Linhares, nº 2.510, Horto, Ipatinga-MG, CEP 35.160-290 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços	R\$10.000,00



		de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	
31901642571	00.827.783/0010-72	Avenida Doutor Jorge Hannas, KM 37, nº. 3291, Bom Jardim, Manhuaçu/MG, CEP: 36.906-360 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	R\$10.000,00
31901662319	00.827.783/0011-53	Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 02, Chácara da Gávea, Muriaé/MG, CEP: 36.889-034 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	R\$10.000,00
32900381066	00.827.783/0014-04	Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 2.805, Loja 02, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29.900.517 Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	Sem destaque
33901029910	00.827.783/0015-87	Avenida das Américas, n.º 2251, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.631-001 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;	R\$10.000,00



		45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	
32900405305	00.827.783/0016-68	Avenida Mário Gurgel, Nº 5030, Sala 102 A, KM 5, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.148-901. Atividade:8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Sem destaque
32900429301	00.827.783/0018-20	Avenida Coronel Manoel Nunes, S/N, Lado B, Bairro Jardim Tropical, Serra-ES, CEP: 29162-010 Atividade:45.11-1-01 - Depósito e centro de distribuição para apoio no comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Sem destaque
32900451528	00.827.783/0019-00	Rodovia Engenheiro Fabiano Viváqua, nº 31 a 45, BR 482, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.313-656 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	Sem destaque
32900464930	00.827.783/0020-44	Rodovia Governador Mario Covas, KM 265, S/N, Planalto de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.162-703 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.	Sem destaque
32900473521	00.827.783/0021-25	Avenida Brasil, nº 338, Lacer, Colatina-ES, CEP 29.703-032 Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	Sem destaque



31902380716	00.827.783/0022-06	Avenida Wilson Alvarenga, nº 470, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG - CEP 35.930-001 Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	R\$10.000,00
31902442436	00.827.783/0026-30 Atividades:	Av. Alfredo Sá, nº. 4000, bairro São Cristóvão, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800307 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	R\$10.000,00
32900492232	00.827.783/0023 - 97	Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Nº. 13086, Loja 03, Vila Independência, Cariacica/ES, CEP: 29.148-640 Atividades: 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.	Sem destaque


32900492241	00.827.783/0024 -78 Atividades:	Av. Rotary Club, nº. 633, Lotes 8, 9 E 10, Bairro Dom José Dalvit, São Mateus/ES, CEP: 29931050; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Sem destaque
32900492259	00.827.783/0025-59 Atividades:	Av. Padre José de Anchieta, nº. 3275, Loja KURUMÁ, Lote 10 A 14, Quadra 44, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-005. 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Sem destaque
31902515255	00.827.783/0028-00	Avenida João Pinheiro, nº 3.783, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, CEP: 38400-714. Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 -	R\$10.000,00



		<p>Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.</p>	
31902553564	00.827.783/0029-82	<p>Avenida Nenê Sabino, nº 3209, Santos Dumont, Uberaba/MG. CEP: 38.050-501.</p> <p>Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.</p>	R\$10.000,00
31902671931	00.827.783/0030-16	<p>Avenida João Naves de Ávila, nº 4565, Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP: 38408-288</p> <p>Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.</p>	R\$10.000,00
31902671940	00.827.783/0031-05	<p>Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1050, Cidade Nova, CEP: 38.706-401, Patos de Minas/MG</p> <p>Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor.</p>	R\$10.000,00
31920000491	00.827.783/0032-88	<p>Avenida Deusdedith Salgado, nº. 4987, 101 - 102/4989, Teixeira, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-000</p> <p>Atividades: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação</p>	



		<p>mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>	
31920000512	00.827.783/0034-40	<p>Avenida Governador Bias Fortes, nº. 455, Pontilhão, Barbacena/MG, CEP: 36.204-168.</p> <p>Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.</p>	
3192000050-4	00.827.783/0033-69	<p>Avenida Quintino Poggiali, nº. 880, Waldemar de Castro, Ubá/MG, CEP: 36.505-146</p> <p>Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.</p>	
32900635769	00.827.783/0035-20	<p>Rodovia BR 262, S/N, KM 94, Aracê, Domingos Martins/ES, CEP: 29278-000</p> <p>Atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.</p>	
32900643605	00.827.783/0036-01	<p>Avenida Nossa Senhora da Penha, Nº. 2247, Pavimento 1 e 2, Santa Luíza, CEP: 29.045-403, Vitória/ES, a referida filial exercerá as seguintes atividades: Principal: 4511-1/01 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados; Secundárias: 4530-7/05 - Comércio de pneumáticos e câmaras de ar; 4520-0/02 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; 4732-6/00 - Comércio de lubrificantes para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4512-9/01 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados; 4511-1/02 - Comércio de veículos automotores novos e/ou usados; 7490-1/04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores</p>	
31920081059	00.827.783/0037-92	<p>Avenida Ministro Olavo Drummond, nº. 335, Amazonas, Antigo 1685, Araxá/MG, CEP: 38.180-510, o referido estabelecimento exercerá as seguintes atividades: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e</p>	

		pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
	00.827.783/00	Rua Vitalino dos Santos Valadares, S/N, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP 29045-360 , a referida filial exercerá as seguintes atividades: Atividade Principal: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Atividade Secundária: 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
	00.827.783/00	Avenida Jose Andraus Gassani, 4800 , Distrito Industrial, Lote 002, Uberlândia/MG, CEP 38402-324 , a referida filial exercerá as seguintes atividades: Atividade Principal: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Atividades Secundárias: 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;	
Capital Social Total.....			R\$36.531.312,00

Vitória - ES, 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, como presidente da mesa, e **Marcelo Mendonça Tinti**, como secretário.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa KURUMA VEICULOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07623393731	ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA
86236121753	MARCELO MENDONCA TINTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 14:20 SOB N° 20222025255.
PROTOCOLO: 222025255 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216217446. CNPJ DA SEDE: 00827783000181.
NIRE: 32300034527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2022.
KURUMA VEICULOS S.A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
 PARLAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALGELISON DE ASSIS SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1851439 SSP ES

CPF
099.715.187-08

DATA NASCIMENTO
23/12/1983

FILIAÇÃO
**ALCEU TRINHIRA DE SOUZA
 GILDETE LOPES DE ASSIS SOUZA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05245538490

VALIDADE
02/08/2022

HABILITAÇÃO
07/07/2011

OBSERVAÇÕES

Algelison de Assis Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/08/2017

LOCAL
VITORIA, ES

ASSINATURA DO EMISSOR
Romário Scheibe Neto
 Diretor Geral - Detran ES

65445164656
 85347645166

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1480662509

PROIBIDO PLASTIFICAR
1480662509



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE TEÓFILO OTONI

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Teófilo Ottoni, 02/01/2023 10:39:02 11500

SELO DE CONSULTA: GHA11826
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6041.4794.5583.2211
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
 LIVIA SANTOS GUIMARÃES - Escrevente
 Emol: R\$7,44 TPI: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,21
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.ijmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 ACE630649

DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Teófilo Ottoni-MG



Emissão Eletrônica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas



CERTIDÃO

RODRIGO REIS CYRINO, Tabelião do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei 8.935/94, art. 10, inciso IV.

CERTIFICA e dá fé, a pedido da parte interessada, que revendo em seu poder o Livro nº 554, nele às fls. 140/144, encontrou o Ato com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ KURUMA VEICULOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Filogônio Motta, nº 137, Jardim Camburi, perante mim, **ELTON RANIER DA SILVA SATIRO**, Substituto Legal, comparece como **OUTORGANTE KURUMA VEICULOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.827.783/0001-81, situada a Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2255, Santa Luiza, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29045-402, endereço eletrônico: usuariossocietario@aguibranca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 19/09/1995 sob o NIRE 32300034527, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representado por seus Administradores **MARCELO MENDONCA TINTI**, brasileiro, nascido aos 03/11/1967, natural de Vitória/ES, filho de Joao Tinti e Regina Mendonca Tinti, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01644906653 expedida em 16/11/2020 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 862.361.217-53, diretor executivo, endereço eletrônico: marcelotinti@aguibranca.com.br, casado; **PHELIPE ZACCHE LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, nascido aos 20/04/1987, natural de Governador Valadares/MG, filho de Marcio Murta de Andrade e Kissila Zacche Lopes de Andrade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03628654118 expedida em 11/12/2020 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.306.496-09, diretor comercial, endereço eletrônico: phelipe@aguibranca.com.br, casado, ambos administradores com endereço profissional na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2255, Santa Luiza, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29045-402. Reconheço a identidade da comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: ADRIANO FORTES DA SILVEIRA**, brasileiro, nascido aos 05/01/1972, filho de José Maria da Silveira Gama e Elenice Machado Fortes da Silveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01621237434 expedida em 05/01/2021 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 731.554.626-04, gerente comercial, endereço eletrônico: adrianoFS@osakaveiculos.com.br, casado; **ALGELISON DE ASSIS SOUZA**, brasileiro, nascido aos 23/12/1983, filho de Alceu Teixeira de Souza e Gildete Lopes de Assis Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05245538490 expedida em 04/08/2017 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.715.187-08, supervisor comercial, endereço eletrônico: algelison@kurumaveiculos.com.br, casado; **AILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido aos 22/04/1981, filho de Joao Nascimento Bastos e Zulmira Ribeiro Bastos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03114277892 expedida em 18/07/2018 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.380.096-00, gerente comercial, endereço eletrônico: ailtonribeiro@osakaveiculos.com.br, casado; **AIRES VALIN**, brasileiro, nascido aos 13/11/1974, filho de Osvaldo Valin e Aparecida Lobianco Valin, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02719616453 expedida em 01/08/2018 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 159.297.088-51, head comercial, endereço eletrônico: aires@aguibranca.com.br, casado; **ALDO HENRIQUE MOREIRA SANTANA**, brasileiro, nascido aos 09/10/1988, filho de Marcelo Oliveira Santana e Eliane Moreira Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04044992444 expedida em 19/03/2021 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 088.051.116-86, supervisor de vendas, endereço eletrônico:

2541488

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião de Notas

aldos@osakaveiculos.com.br, casado; **ALEXANDRE LAZARINO**, brasileiro, nascido aos 20/07/1982, filho de Onofre Lazarino e Raimunda Barcelos Lazarino, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02712841062 expedida em 31/07/2018 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 049.347.166-96, gerente de vendas, endereço eletrônico: alexandrelosakaveiculos.com.br, casado; **ANDRE PASSOS VENTURIM**, brasileiro, nascido aos 23/08/1979, filho de Aldemir Venturim e Erenilda Passos Venturim, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00662683760 expedida em 03/10/2018 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.584.117-28, gerente comercial, endereço eletrônico: andre.venturim@kurumaveiculos.com.br, casado; **AZET CADE GERDE**, brasileiro, nascido aos 20/11/1964, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, filho de Azet Gerde e Nassibia Cade Gerde, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00421705941 expedida em 23/10/2013 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 851.252.457-04, gerente comercial, endereço eletrônico: azet@kurumaveiculos.com.br, casado; **BRUNO DETTOGNI BOBBIO**, brasileiro, nascido aos 24/10/1980, natural de Linhares/ES, filho de Sebastiao Luiz Bobbio e Cecilia Dettogni Bobbio, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00596250005 expedida em 18/07/2012 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 053.700.337-14, head de seminovos, endereço eletrônico: brunod@aguiabranca.com.br, casado; **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 20/11/1981, filho de Paulo Ferreira dos Santos e Ivani Maria dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03931329806 expedida em 02/08/2016 pelo DETRAN/PA, inscrito no CPF sob o nº 012.271.866-65, gerente comercial, endereço eletrônico: brunofs@aguiabranca.com.br, solteiro; **CARINA STEIN CASTÃO**, brasileira, nascida aos 07/07/1979, natural de Domingos Martins/ES, filha de Antonio Stein e Janete Schunk Stein, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01441597382 expedida em 19/05/2015 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.150.337-09, gerente de vendas, endereço eletrônico: CarinaS@kurumaveiculos.com.br, casada; **CLAUDIANO LUIS LOPES DA FONSECA**, brasileiro, nascido aos 22/05/1983, natural de Salvador/BA, filho de Claudiano Luiz da Fonseca e Leni Lopes da Fonseca, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02969687800 expedida em 11/08/2017 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 010.525.225-56, gestor da mesa precificadora, endereço eletrônico: claudiano@aguiabranca.com.br, casado; **DANIEL CETTO ZANON**, brasileiro, nascido aos 04/01/1989, filho de Feliz Antonio Zanon e Anizete Lucia Cetto Zanon, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04048498459 expedida em 03/01/2017 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 120.456.747-62, gerente de vendas, endereço eletrônico: danielCetto@kurumaveiculos.com.br, casado; **DANIEL RESENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 09/06/1985, filho de José Carlos M de Resende e Zilda Maria Resende de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03566579635 expedida em 28/01/2015 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.177.446-36, gerente de vendas, endereço eletrônico: danielr@osakauberlandia.com.br, casado; **DANILLO MOTA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 08/04/1985, natural de Santo Antonio de Jesus/MG, filho de João Crisostomo de Oliveira Filho e Sonia Cristina Mota Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02902724430 expedida em 01/03/2013 pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.724.775-01, gerente comercial, endereço eletrônico: danilo@osakaveiculos.com.br, casado; **DRAYKON ALAN BRUNO**, brasileiro, nascido aos 27/04/1970, filho de José Afonso Bruno de Carvalho e Euni Castanheira Bruno, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00846563001 expedida em 07/12/2017 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 748.580.766-87, supervisor comercial, endereço eletrônico: draykon@osakaveiculos.com.br, divorciado; **EDSON ROBERTO REPOSSI**, brasileiro, nascido aos 21/12/1973, natural de Vitória/ES, filho de Aquilles Guilherme Repossi e Madalena Augusta da Silva Repossi, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02363975126 expedida em 05/02/2020 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 020.054.907-33, supervisor de seminovos, endereço eletrônico: edsonr@kurumaveiculos.com.br, casado; **EDUARDO TADEU LATALIZA FRANÇA**, brasileiro, nascido aos 18/05/1974, filho de Lucilia Lataliza França, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02161020811 expedida em 31/08/2016 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 001.454.206-47, gerente de vendas diretas, endereço eletrônico: eduardotadeu@aguiabranca.com.br, divorciado; **FERNANDO VARGAS FREITAS**, brasileiro, nascido aos 11/11/1975, filho de João Leandro Freitas e Valma Vargas Freitas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00669521301 expedida em 27/02/2015 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 039.211.057-14, gerente regional de

2541489

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas

seminovos, endereço eletrônico: fernandof@osakaveiculos.com.br, casado; **JOÃO DANIEL FEU TONON**, brasileiro, nascido aos 09/03/1974, filho de José Daniel Tonon e Isamar Feu Tonon, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02137604975 expedida em 03/10/2016 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 027.482.847-20, gerente comercial, endereço eletrônico: joaod@osakaveiculos.com.br, divorciado; **JOELMA WERNER ANANIAS LOSS**, brasileira, nascida aos 12/04/1977, filha de Joao Batista Ananias e Telma Werner Ananias, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01788883100 expedida em 18/11/2016 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 011.990.376-80, supervisora de vendas, endereço eletrônico: joelma@kurumaveiculos.com.br, casada; **JULIANO BAPTISTA FACHETTI**, brasileiro, nascido aos 21/11/1977, filho de Antonio Carlos Fachetti e Vera Eli Baptista Fachetti, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01586749690 expedida em 11/11/2016 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 072.145.117-97, gerente comercial, endereço eletrônico: julianob@kurumaveiculos.com.br, casado; **LEANDRO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, brasileiro, nascido aos 07/08/1983, filho de Devanio Geraldo Ribeiro e Emilia de Albuquerque Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02234037471 expedida em 17/02/2020 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.005.696-03, supervisor comercial, endereço eletrônico: leandroar@osakaveiculos.com.br, casado; **LEONARDO SIMOES**, brasileiro, nascido aos 28/06/1976, natural de Vitória/ES, filho de Eliuson Juliao Simoes e Marly Penha Simoes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01534289986 expedida em 14/02/2017 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 153.100.388-50, head comercial, endereço eletrônico: leonardosi@aguibranca.com.br, casado; **MAGNO FRANCIO DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 04/07/1978, filho de Misael de Souza e Magy Mendes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 04469117417 expedida em 23/03/2018 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 039.081.166-19, supervisor de vendas, endereço eletrônico: magnos@osakaveiculos.com.br, solteiro; **MARCELO PAES GUIMARÃES**, brasileiro, nascido aos 14/03/1975, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Dilson Fernandes Guimaraes e Alcione Vilamil Paes Guimaraes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350122108 expedida em 15/08/2018 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 028.151.997-85, gerente comercial, endereço eletrônico: marcelopg@kurumaveiculos.com.br, casado; **MARIANA PELEGRINI DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida aos 03/01/1995, filha de Helio Jose Pelegrini Lemes e Neusa Alves Pelegrini, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05878788708 expedida em 22/02/2018 pelo DETRAN/MG, inscrita no CPF sob o nº 081.700.546-30, supervisora de vendas, endereço eletrônico: marianapo@osakauberlandia.com.br, casada; **NIEMAYER OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, nascido aos 21/11/1981, natural de Barra de Sao Francisco/ES, filho de Romero da Silva e Alacir Maria Oliveira Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01279568863 expedida em 26/06/2014 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 081.785.087-29, head comercial, endereço eletrônico: niemayer@aguibranca.com.br, casado; **PAULO HENRIQUE MARTINS BAETA**, brasileiro, nascido aos 10/11/1980, filho de Pataleao Baeta e Maria das Gacas Martins Baeta, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00990862399 expedida em 03/08/2016 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 037.141.546-20, gerente de vendas, endereço eletrônico: paulobaeta@osakauberlandia.com.br, casado; **PRISCILA ALVES VITORIO CAMPOS**, brasileira, nascida aos 21/05/1986, filha de Manuel Vitorio Neto e Marly Alves Marchese, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05222178402 expedida em 11/04/2016 pelo DETRAN/MG, inscrita no CPF sob o nº 335.827.178-10, gerente comercial, endereço eletrônico: priscilaalves@osakaveiculos.com.br, casada; **RALFE CRISTIANO COSTA**, brasileiro, nascido aos 15/10/1981, filho de Cecilio Costa Filho e Elizabeth Aida de Oliveira Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04382820395 expedida em 10/10/2012 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.300.896-67, gerente comercial, endereço eletrônico: ralfe@osakaveiculos.com.br, casado; **RODRIGO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, nascido aos 10/03/1968, filho de Carlos Alberto Grandes Teixeira e Marlene de M Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00603755223 expedida em 08/12/2015 pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 994.460.657-04, gerente de vendas, endereço eletrônico: rodrigoteixeira@aguibranca.com.br, casado; **RODRIGO SANTOS PASSON**, brasileiro, nascido aos 14/06/1983, natural de Vila Velha/ES, filho de Francisco Passon Neto e Tania Maria dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02072155533 expedida em 15/08/2011 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 098.548.847-67, gerente de seminovos, endereço eletrônico: rodrigos@aguibranca.com.br, casado; **ROSIANE**

2541490



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrilo
 Tabelião de Notas

PORTES DA CUNHA, brasileira, nascida aos 09/10/1979, natural de Vitória/ES, filha de Natalino Portes da Cunha e Dalva Barroso da Cunha, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00625703470 expedida em 16/01/2015 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.792.587-26, gerente de administração de vendas, endereço eletrônico: rosiane@aguiabranca.com.br, solteira; **SHEILA ROQUE ATAIDE DOS SANTOS**, brasileira, nascida aos 21/09/1967, natural de Santos/SP, filha de Jose Ataíde de Almeida e Raimunda Roque Ataíde de Almeida, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01065920894 expedida em 19/06/2017 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.666.207-91, gerente de vendas, endereço eletrônico: sheilasantos@aguiabranca.com.br, casada; **WILKER FRANÇA REIS**, brasileiro, nascido aos 19/12/1988, filho de Celso Alves Reis e Anamaria França Reis, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04594991300 expedida em 12/07/2017 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 101.044.506-57, gerente comercial, endereço eletrônico: wilkerr@osakaveiculos.com.br, solteiro, todos com endereço profissional à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2255, Santa Luiza, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29045-402, para os quais confere poderes para representá-las por sua Matriz e Filiais o recebimento de ordens de pagamentos junto aos bancos e demais instituições financeiras do país, passar recibos e dar quitação; representar a Outorgante perante os Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, incluindo representação perante a Sindicatos, Delegacias, Procons e perante o DETRAN, em seus respectivos Departamentos, Divisões e Seções, com poderes, inclusive, para vender, receber e assinar recibos de compra e venda de veículos automotores e/ou Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), podendo, para tanto requerer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, recorrer de despachos e decisões administrativas, pagar tributos; poderes representar a empresa em audiências; poderes para assinar CTPS de empregados, inserir registros, baixa e alterações, além das demais providências relacionadas à rescisão de contrato de trabalho, ficando autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos do presente mandato. **Este instrumento terá eficácia a partir do dia 01/01/2023 a 31/12/2023.** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. **DECLARAÇÕES FINAIS** - as partes declaram ter sido informadas de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaram, ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inc XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pelo Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 677, II do Código de Normas da CGJ/ES. A pedido do comparecente, lavro a procuração em meu livro de Notas. **Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Selo Digital: 023135.WL12203.34286/Cod.H3J.** Emolumentos: R\$87,00, Encargos: R\$26,04, TOTAL: R\$113,04. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Processamento De Dados (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 5x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela 3, VIII) **EMOLUMENTOS:** Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; **FARPEN:** Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; **FUNEPJ:** Lei Complementar Estadual nº 257/02; **FADESPE:** Lei Complementar Estadual nº 595/11; **FUNEMP:** Lei Complementar Estadual nº 682/13; **FUNCAD:** Lei Complementar nº 386/07; **ISS:** Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, os comparecentes, verificando sua conformidade, o outorgam, aceitam e assinam. Eu, **ELTON RANIER DA SILVA SATIRO**, Substituto Legal, o lavrei, conferi, li, colho as assinaturas, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) **KURUMA VEICULOS S.A - Outorgante, Administrador MARCELO MENDONCA TINTI, KURUMA VEICULOS S.A - Outorgante, Administrador PHELIPE ZACCHE LOPES DE ANDRADE; ELTON RANIER DA SILVA SATIRO - Substituto Legal. "ERA somente o que se continha nas referidas folhas do mencionado livro, d'onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos dezoito**

2541491

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião de Notas

dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022)". **Selo Digital da Certidão: 023135.WLI2203.34318/Cod.VCG.** Emolumentos: R\$46,47, Encargos: R\$13,93, TOTAL: R\$60,40. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Cert. Escrit. - Pela 1º Folha De Uma Face (Tabela 3, I, A); 4x Cert. Escrit. - Por Folha De Uma Face Que Exceder (Tabela 3, I, B); 1x Desarquiv./desentranhamento De Documentos (Tabela 3, V, B); 1x Processamento De Dados (Tabela 3, IX) **EMOLUMENTOS:** Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 2.834/12/2011 CGJ/ES; **FARPEN:** Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; **FUNEPJ:** Lei Complementar Estadual nº 257/02; **FADESPES:** Lei Complementar Estadual nº 595/11; **FUNCAD:** Lei Complementar nº 386/07; **ISS:** Lei Municipal nº 7.938/10. Eu, _____, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº (_____) da verdade


 MARINA MOREIRA LOPES
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização: **023135.WLI2203.34318/Cod.VCG**
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$46,47 - Encargos: R\$13,93 - TOTAL: R\$60,40

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
DO JUÍZO DE VITÓRIA - ES
 Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião
 Rua Filogônio Motta, 137
 Jardim Camburi - Vitória - ES
 CEP: 29.090-190
 (27) 3024-9600

2541492

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Diante da obrigatoriedade da realização da licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93, tratando-se serviços de pequeno valor que não causam prejuízos ao erário, justifica-se a realização da dispensa de licitação, visando atender às necessidades precípuas da administração, sendo que estas jamais terão o objetivo de fracionamento irregular das despesas relativas às compras públicas/serviços, em determinado período.

Justifica-se portando, a contratação por dispensa de Licitação, em razão do valor, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de prestação de serviços cujo valor é inferior a 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23.

Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

Renata dos Santos Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai

 /camaraaracuai

 Câmara Informa



MEMORANDO INTERNO

DATA: 04/04/2023

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

RE: SOLICITAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Solicitamos informações sobre a unidade orçamentária, para Contratação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal, solicitamos ainda, provisão financeira, junto à Tesouraria considerando o valor de R\$ 3.947,86 (Três mil novecentos e noventa e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Renata dos Santos Borges

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



DESPACHO DE INFORMAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação feita por Vossa Senhoria, informamos que as despesas decorrentes do Procedimento, referente a Contratação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 004

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – FICHA 008

Araçuaí- MG , 04 de abril de 2023.

Afonso Soares Esteves

Diretor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante o chefe do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, para realização do Procedimento, que tem como objeto a Contratação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, **declaro** que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído no Programa Financeiro do Município.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Afonso Soares Esteves

Departamento de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e na Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso XVII do artigo 24 da referida Lei;

Considerando a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, especificamente em seu artigo 2º, §1º, inciso III, que dispõe que o consórcio poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes federados, mediante dispensa de licitação;

Considerando o relevado interesse público em realizar esta contratação, pois refere-se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas;

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço praticado no mercado;

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Roviére Vieira Sá

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AUTUAÇÃO

Aos 29(Vinte e nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório n.º. 007/2023 Dispensa n.º. 0005/2023, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação.

Eu, **Renata dos Santos Borges**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Renata Dos Santos Borges

Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaraaracuai](#) [camaraaracuai](#) [Câmara Informa](#)



PORTARIA Nº 011/2023

CONFERE COM O ORIGINAL EXISTENTE
NOS ARQUIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

04 / 04. / 2023
HP

DESIGNA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ- MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, Renata dos Santos Borges, portadora do CPF:075.114.416-96, Lourrane Silva Sá, portadora do CPF: 116.330.996-60, Leandro Esteves Murta, portador do CPF:011.998.806-20.

sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Araçuaí, ainda, como seus suplentes Edson Barbosa da Silva Costa, CPF Nº. 986.219.391-34 e Maria Paixão Ferreira, CPF Nº.061.170.346-79

Art. 2º - O presidente, em seus impedimentos ou ausências, será substituído por um dos membros da Comissão, constantes no art. 1º.

Parágrafo único – O presidente da Comissão convocará qualquer um dos membros suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º - Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar à Comissão, para o julgamento da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](#) [CamaraAracuai](#) [Camara Informa](#)



Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 5º - Todos os membros da Comissão Permanente poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa.

Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 8º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes na Lei n. 8.666/93.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 10 de fevereiro de 2023.


Roviére Vicira Sá

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto
13 102 1203
14



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhora assessora jurídica,

Em obediência ao determinado no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, solicitamos que Vossa Senhoria passe a analisar ou determine que algum profissional da área do Direito o faça, sobre a possibilidade de firmar contrato com a empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, de conformidade com o memorando de requisição oriundo do Departamento de Transportes, com fulcro no artigo 24, XVII da lei supracitada.

A requisição ora apresentada pelo Departamento Municipal de Transporte será por nós apreciados, com base no art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Em detida análise à documentação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, anexa ao pedido da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Araçuaí, verifica-se que a mesma atende a todas as exigências legais, estando apta para celebrar contratos com a Administração Pública.

Valor dos serviços: R\$ 3.947,86 (Tres mil novecentos e quarenta e sete e oitenta e seis centavos)

Solicitamos a Vossa Senhoria que a referida análise seja feita em regime de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade encaminhamos minuta do contrato de prestação de serviços para análise.

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Renata dos Santos Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa



MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o município de XXXXXXXXXXXXXXX, e, de outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, BAIRRO XXXX, XXXXXXXX/MG, CEP XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXXXX, (qualificar), portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

1.2.1 - Departamento Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX é o órgão solicitante, sendo o chefe do Departamento, responsável pela fiscalização e acompanhamento das aquisições.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - XXXXXXXXXXXXXXX. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX/MG, na Avenida XXXXXXXXXXXXXXX nºXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu responsável legal, XXXXXXXXXXXXXXX, (qualificar), residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, á Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, portador(a) da XXXXXXXXXXXXXXX e inscrito (a) no CPF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao Processo Administrativo Nº ____/2021 - Dispensa de Licitação Nº __/2021, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e LC 123/2006 e reger-se-á pela referida Lei (8.666/93) e disposições deste instrumento e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo FIAT/WEEKEND ADVENTURE PLACA QMV-1383/MG, adquirida pela Policia Miitar.

2.2 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III - DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



3.1.1 - O presente contrato terá a duração de _____, contados a partir da sua assinatura.

3.1.3 - A CONTRATADA terá o prazo de **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento para concluir a efetiva execução do objeto.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente do Município de Araçuaí, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos produtos.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratada prestará manutenção preventiva e corretiva mediante emissão, pelo Contratante, de ordem de serviço e ordem de fornecimento de peças, cujos preços deverão ser em reais, nos termos da proposta.

5.2 A manutenção preventiva será prestada de acordo com o estabelecido no manual do fabricante.

5.3 A manutenção corretiva refere-se aos reparos técnicos dos problemas mecânicos constatados nos veículos, garantindo seu funcionamento regular e permanente.

5.4 A revisão obedecerá ao plano de manutenção descrito no manual do veículo.

5.5 A execução dos serviços em componentes existentes nos veículos que não sejam de fabricação ou de linha de montagem da fábrica deverá ser providenciada pela Contratada, às suas expensas, com posterior faturamento para o Contratante.

5.6. Os serviços executados e as peças fornecidas terão garantia de 90 dias, a partir do recebimento definitivo.

5.7.1) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram mal executados ou que os veículos encontram-se com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.7.1 O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento ou na proposta da Contratada será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.8) - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



- 5.9) - Arcar com os tributos federais, estaduais, municipais que incidiam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 5.10) - Indicar preposto para comunicação com o contratante.
- 5.11) - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas
- 5.12. Os recebimentos provisórios ou definitivos não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1) Fazer cumprir o disposto do presente Contrato.
- 6.2) Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues e serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte de entrega a que se referirem;
- 6.3) Receber provisoriamente os produtos/serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 6.4) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.5) Efetuar com pontualidade, os pagamentos da contratada após o cumprimento das formalidades legais;
- 6.6) Anotar em registro próprio e notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção e solução;.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1) Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- I - executar os serviços objeto deste contrato nos prazos máximos determinados neste instrumento;
- II - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços;
- III - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- IV - Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, da prestação de serviços nos aparelhos eventualmente removidos para conserto;
- V - Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos da ABNT, quando da execução dos serviços;
- VI - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa



referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

VII - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII- respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

IX - A Contratada não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.
- c) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

9.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

9.4) - As multas lançadas pelo Município, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa

PARECER JURÍDICO



Processo administrativo nº. 07/2023

Dispensa de Licitação nº. 05/2023.

Objeto: dispensa de licitação para revisão de veículo da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da legalidade da dispensa de licitação nº. 05/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo TOYOTA ETIOS, placa QNT-0153, pertencente à frota veicular da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

A citada prestação de serviços fora firmada entre a Câmara Municipal de Araçuaí e a empresa KURUMA VEÍCULO S.A, inscrita sob CNPJ 00.827.786/0026-30.

É o que nos cumpri relatar no momento.

FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável a todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (DI PIETRO, Maria Sylvania, Direito Administrativo, 24ª edição, 2011, pág. 369).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa



Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossíveis ou inviáveis. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Da leitura e da interpretação do dispositivo legal retromencionado, verifica-se que a dispensa de licitação sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia dependa da manutenção programada ou revisão íclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável de sua validade.

Portanto, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na revisão ou manutenção programada do bem ou produto daremos azo a possibilidade da dispensa de licitação. Porém, é indispensável observar as exigências dos seguintes elementos contidos no parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Deste modo, considerando a possibilidade de dispensa de licitação, quando do presente objeto, bem como ao permissivo no art. 24, XVII da Lei de Licitações, OPINA-SE pela legalidade da dispensa.

É o parecer, meramente opinativo.

Araçuaí, 04 de abril de 2023.

Alyson Martins Soares
ADVOGADO
OAB/MG 120.874
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Aos 04 dias do mês de abril de 2023, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Araçuaí, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Renata dos Santos Borges, Lourrane Silva Sá e Leandro Esteves Murta, nomeados pela Portaria nº 011/2023, de 10 de fevereiro de 2023, foi instaurada a sessão de análise dos documentos de habilitação e proposta da interessada **KURUMA VEICULOS LTDA** na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, autorizada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, conforme despacho no processo administrativo, nos termos do Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. A aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do veículo acima especificado, adquirido através do procedimento licitatório nº 007/2023, o qual foi regido pela lei 8.666/93. Deu-se início a sessão, a Comissão de Licitação procedeu à análise dos documentos anexos ao pedido da Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí. Ato contínuo assim foi verificado valor para os serviços prestados, R\$ 3.947,86 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Foram verificados os documentos da empresa a qual foi conferido e rubricado pela Comissão de licitação. O proponente acima foi declarado apto e habilitado ao fornecimento e prestação dos serviços. Fica o proponente após a ratificação deste ato no dever de assinar contrato e fornecer os serviços nos termos, prazos e condições previstos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação e representante da empresa participante e demais presentes.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Renata dos Santos Borges

Presidente da CPL

Membros da CPL:

Lourrane Silva Sá

Leandro Esteves Murta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



PARECER CONTROLE INTERNO

Araçuaí 04 de abril de 2023.

Em análise ao Processo Licitatório 007/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2023, objetivando a contratação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA** para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação e Autoridade Superior, **APROVO** o processo acima referido, sugerindo o retorno à Comissão Permanente de Licitação para a publicação do resultado da licitação.

É o parecer.

Eliene Souza Silva
CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Araçuaí - Processo Administrativo N.º007/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023, atendeu às formalidades legais, conforme art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito a contratação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG

Publique-se.

Araçuaí 04 de abril de 2023.

Roviére Vieira Sá

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



CONTRATO DE DISPENSA 005/2023

Contrato que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, e, de outro, a empresa KURUMA VEICULOS S.A, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG**, inscrita no CNPJ nº 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ROVIERE VIEIRA SÁ**, portador do CPF Nº 035.536.916-89, do RG nº. M-9.195.447, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, nº 1553, Bairro: Jardim Nazareth, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.600-000 neste ato denominado como CONTRATANTE.

1.2 - DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

1.2.1 - Diretoria da Câmara Municipal de Araçuaí é o órgão solicitante, sendo a chefe do Departamento, responsável pela fiscalização e acompanhamento das aquisições.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - **KURUMA VEICULOS S.A.** CNPJ: 00.827.783/0026-30, com sede na Av. Alfredo Sá, 4000- São Cristovão, cep: 39800-307 Teófilo Otoni -MG, neste ato representado por seu responsável legal, supervisor comercial, Srº **ALGELISON DE ASSIS SOUZA**, gerente comercial, portador(a) do RG -1551439 SSP/ES e inscrito (a) no CPF sob o Nº 099.715.187-08, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao **Processo Administrativo Nº 007/2023 - Dispensa de Licitação Nº 005/2023**, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e LC 123/2006 e reger-se-á pela referida Lei (8.666/93) e disposições deste instrumento e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.


Algelson de Assis
GESTOR COMERCIAL
OSAKA - Teófilo Otoni





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



2.2 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III - DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente contrato terá a duração de 30 dias , contados a partir da sua assinatura.

3.1.3 - A CONTRATADA terá o prazo de **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento para concluir a efetiva execução do objeto.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 3.947,86 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal de Araçuaí, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos produtos.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Câmara Municipal de Araçuaí será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária:

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Ficha 008

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 00000017

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratada prestará manutenção preventiva e corretiva mediante emissão, pelo Contratante, de ordem de serviço e ordem de fornecimento de peças, cujos preços deverão ser em reais, nos termos da proposta.

5.2 A manutenção preventiva será prestada de acordo com o estabelecido no manual do fabricante.

5.3 A manutenção corretiva refere-se aos reparos técnicos dos problemas mecânicos constatados nos veículos, garantindo seu funcionamento regular e permanente.

5.4 A revisão obedecerá ao plano de manutenção descrito no manual do veículo.

Algelson de Assis
GESTOR COMERCIAL
OSAKA - Teófilo Ottoni



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



5.5 A execução dos serviços em componentes existentes nos veículos que não sejam de fabricação ou de linha de montagem da fábrica deverá ser providenciada pela Contratada, às suas expensas, com posterior faturamento para o Contratante.

5.6. Os serviços executados e as peças fornecidas terão garantia de 90 dias, a partir do recebimento definitivo.

5.7.1) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram mal executados ou que os veículos encontram-se com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.7.1 O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento ou na proposta da Contratada será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.8) - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

5.9) - Arcar com os tributos federais, estaduais, municipais que incidiam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

5.10) - Indicar preposto para comunicação com o contratante.

5.11) - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas

5.12. Os recebimentos provisórios ou definitivos não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1) Fazer cumprir o disposto do presente Contrato.

6.2) Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues e serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte de entrega a que se referirem;

6.3) Receber provisoriamente os produtos/serviços, disponibilizando local, data e horário;

6.4) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5) Efetuar com pontualidade, os pagamentos da contratada após o cumprimento das formalidades legais;

Algelson de Assis
GESTOR COMERCIAL
OSAKA - Teófilo Otoni



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



6.6) Anotar em registro próprio e notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção e solução;

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1) Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I - executar os serviços objeto deste contrato nos prazos máximos determinados neste instrumento;

II - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços;

III - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

IV - Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, da prestação de serviços nos aparelhos eventualmente removidos para conserto;

V - Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos da ABNT, quando da execução dos serviços;

VI - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

VII - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII- respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

IX - A Contratada não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.
- c) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Algelson de Assis
GESTOR COMERCIAL
OSAKA - Teófilo Otoni



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

9.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

9.4) - As multas lançadas pelo Município, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, conforme preceitua art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo que, quando a rescisão se der com fundamento

Algelson de Assis
GESTOR COMERCIAL
OSAKA - Teófilo Otoni



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



no mencionado dispositivo, deverão ser resguardados/garantidos os direitos da Administração/Contratante previstos no art. 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA XII - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí-MG, 05 de abril de 2023.

Roviére Vieira Sá

Roviére Vieira Sá

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

Algelson de Assis Souza
GESTOR COMERCIAL
Teófilo Otoni

Algelson de Assis Souza

KURUMA VEÍCULOS S.A

Representante da Empresa

1ª Testemunha: _____ CPF: _____

2ª Testemunha: _____ CPF: _____

00.827.783/0026-30
KURUMÁ VEÍCULOS S.A
AV. Alfredo Sá, Nº 4.000
São Cristóvão - CEP 39.800-307
Teófilo Otoni - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AVISO DE RESULTADO /PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 007/2023, Dispensa nº. 005/2023, cujo objeto é a contratação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no quadro de avisos da Câmara municipal de Araçuaí, no dia 05 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 007/2023.

DISPENSA Nº. 005/2023

Contratante: Câmara Municipal de Araçuaí

Contratado: KURUMA VEICULOS LTDA

Valor: R\$ 3.947,86 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Objeto da Dispensa de Licitação: Contratação da empresa **KURUMA VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios, Placa QNT 0153, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 004

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Ficha 008

Araçuaí-MG, 05 de abril de 2023

Renata dos Santos Borges
Presidente CPL